

7

LEI Nº 712/96

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTO-
RES DA REGIÃO DO PÉ DA SERRA-
ASPPROSEERRA."

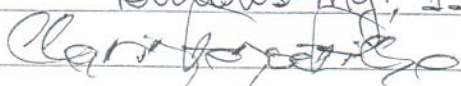
A Câmara Municipal de Buritis-MG, por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DO PÉ DA SERRA - ASPPROSEERRA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC nº 01, com sede provisória na Fazenda Pé da Serra, neste Município de Buritis-MG, e Foro na Comarca de Buritis.

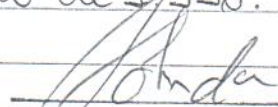
Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 11 de Dezembro de 1996.



Gláudio J. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488



Pedro Jary Caborda
Prefeito Municipal

Projeto Lei nº 034/96 de 10/12/96. Aprovado em 1ª discussão por = 08 = votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª discussão por = 07 = votos a favor e nenhum contra, em 10/12/96.